

Depois da Independência: quem decide o futuro do Brasil?



» **SAMI STERNBERG**
Coordenador de Articulação Internacional no Pacto pela Democracia e mestre em relações internacionais pela Columbia University

Enquanto o Brasil passa por mais um 7 de setembro que simboliza sua autonomia e soberania, o país convive com ações de interferência estrangeira no processo eleitoral brasileiro que saíram da esfera especulativa e se tornaram realidade. Não há dúvidas de que as sucessivas medidas econômicas, políticas e diplomáticas tomadas pelo atual governo dos Estados Unidos e seus aliados geram impactos diretos na corrida eleitoral do país. Mas a maior vítima dessa engrenagem de ingerência e desinformação é algo que transcende os diferentes espectros ideológicos: a integridade da democracia brasileira.

O objetivo oculto da interferência externa sobre o Brasil é impactar diretamente a maneira como a população enxerga as próprias instituições e a capacidade do país de lidar com seus desafios internos. Os alvos são diversos, desde a política de comércio exterior, o Pix como meio de pagamento de massa, a integridade do Poder Judiciário e do direito à liberdade de expressão, as autoridades dos Três Poderes por meio da aplicação de sanções individuais e revogação de vistos, até as estratégias de combate ao crime organizado e, mais recentemente, o nosso sistema eleitoral.

Esse método é característico do autoritarismo: normalizar práticas de ingerência que antes seriam inaceitáveis pelo volume e consistência das narrativas; e contaminar a percepção pública ao aliar desinformação a estratégias de comunicação nas redes sociais. O mérito dos ataques não mais importa, dando lugar às emoções que as comunicações provocam em uma sociedade onde mais da metade da população usa as redes sociais como fonte primária de informação.

O caso do sistema eleitoral é emblemático. A memória de um país orgulhoso por criar um sistema eletrônico de votação com tecnologia nacional, transparente e auditável há exatos 30 anos vem sendo paulatinamente desgastada, a ponto de pelo menos um em cada três brasileiros externar desconfiança sobre as urnas. A desinformação cumpre papel central nisso, agravada por manifestações recentes de representantes do governo dos Estados Unidos e atores políticos brasileiros que colocam em xeque, sem qualquer fundamentação técnica, a integridade do nosso sistema eleitoral. A quem interessa, em todo o espectro democrático, deteriorar a confiança no instrumento mais precioso para o exercício pleno da nossa cidadania?

O Brasil não é uma peça isolada nesse cenário. O século 21 vem sendo marcado por uma onda global de autocratização, na qual líderes eleitos utilizam mecanismos formais para corroer freios e contrapesos e debilitar as instituições que mantêm democracias em pé. O relatório mais recente do V-Dem, referência global na mensuração do estado da democra-

cia, aponta que retrocedemos a índices comparáveis aos da década de 1970, com três em cada quatro pessoas no mundo vivendo sob regimes autoritários e um registro recorde de 44 países em processo simultâneo de autocratização. Esse retrato mundial é um alerta para toda a sociedade brasileira de que viver sob uma democracia não é algo dado, e exige construção contínua.

Isso não significa que nossas instituições sejam imunes a críticas ou que o processo eleitoral não possa ser aperfeiçoado. O que observamos, porém, é um debate conduzido por narrativas de descredibilização e desinformação pautadas por interesses geopolíticos externos. Há um abismo entre esse pseudodebate e uma discussão democrática guiado por evidências, transparência e tolerância a divergências, onde um povo de um país discute — de maneira independente — quais serão os rumos do país. Quando o debate é pautado de fora e se formula apenas como ferramenta de enfraquecimento institucional, ultrapassamos o limite do dissenso e colocamos em risco nossa própria soberania.

A democracia não é um arranjo estático, mas, sim, uma construção dinâmica que exige o compromisso cotidiano de cada um e cada uma de nós. Refutar interferências externas é um compromisso coletivo da sociedade brasileira e de seus representantes que desejam um país capaz de caminhar com os próprios pés. Somente o respeito intransigente às regras do jogo democrático e a proteção ao voto de 158 milhões de eleitores garantirão a soberania popular como único guia do futuro do país.



Dez anos da Lei das Estatais



» **THAIRYNE OLIVEIRA**
Secretária executiva do Ministério de Portos e Aeroportos

Quem atua na gestão pública deve realizar diariamente o exercício da responsabilidade e do compromisso com os interesses da sociedade. Postura que exige comprometimento não apenas do servidor público individualmente, mas de um sistema administrativo e jurídico que garanta a execução plena e segura das atividades para alcançarem seus objetivos de forma eficiente, ágil e dentro da legalidade. Nesse contexto, encontra-se a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), editada para estabelecer o estatuto jurídico de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu como necessária a introdução de ferramentas que permitissem uma ação eficiente das empresas públicas para que concorressem em igualdade com o setor privado. A retirada de entraves burocráticos e a imposição de quadro profissional qualificado mostravam-se imprescindíveis. Em 2016, veio a sanção da norma. Ao completar 10 anos, é

inegável que a Lei das Estatais se tornou um marco regulatório importante na promoção de gestões mais responsáveis e éticas no setor público. Uma medida importante para a modernização ao conjugar eficiência econômica com responsabilidade social e transparência. Promoveu verdadeira profissionalização ao exigir requisitos mínimos para cargos de alta gestão e adotar regras de compliance, controle interno e gestão de riscos.

Em minha carreira profissional no setor público de infraestrutura, tendo passagens em estatais desde estagiária até cargos de alta gestão, percebo de perto os avanços da última década, notadamente a melhoria da qualidade das gestões a partir de um corpo técnico em quadros estratégicos. Não há espaço para indicações meramente políticas que deixam de lado quadros profissionais que poderiam contribuir com capacidade técnica. Outros avanços foram a maior participação de acionistas minoritários, maior auditoria e adoção de matriz de riscos em contratos. Isso refletiu na evolução da nota média de governança das estatais, saltando de 4,15 (2017) para 9,06 (2022), segundo dados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Também observo como grande ponto positivo o avanço na integridade. O Brasil saiu de uma cultura burocrática para um modelo de gestão de riscos de padrão internacional. Antes, os códigos de conduta não tinham

aplicação prática; hoje, a integridade é um ativo estratégico de sobrevivência comercial. O compliance atua como o freio de um carro de alta velocidade, permitindo que a estatal corra no mercado com segurança. Além disso, o fim das amarras à antiga Lei de Licitações trouxe grandes ganhos de eficiência. O regime próprio reconheceu que estatais não podiam operar com a mesma lentidão da administração direta. Ferramentas como a inversão de fases, o orçamento sigiloso e a contratação integrada conferiram uma agilidade comercial inédita, permitindo às estatais competirem e otimizarem os recursos públicos.

Essa modernização também pavimentou o caminho para a atual agenda ESG (Ambiental, Social e Governança). Ao estabelecer controles internos, transparência e conselhos técnicos, a lei consolidou robustamente o “G” da governança. Com esse alicerce, as estatais se adaptaram mais rápido às cobranças globais por sustentabilidade e impacto social, itens essenciais para atrair investimentos e reter valor de mercado.

Ainda há pontos que precisam de modernização e atenção permanente, como a agilidade nos processos decisórios e a conjugação da lucratividade versus função social. Temos uma década para celebrar, mas sem perder o olhar para o futuro. Seguir à risca a Lei das Estatais é primordial para a construção de um Brasil mais justo, eficiente e conectado às melhores práticas globais de gestão.

PL 2386: um projeto inviável



» **ANA VELIA VÉLEZ DE SÁNCHEZ OSELLA**
Presidente da Sociedade de Psicanálise de Brasília (SPBs)

» **SYLVAIN NAHUM LEVY**
Membro da SPBs

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 2.386/2023, que pretende dar exclusividade a psicólogos e médicos psiquiatras para a realização de tratamentos psicoterápicos e criminalizar o exercício dessa atividade por outros profissionais. Trata-se de uma reserva de mercado excludente, que desconsidera diferentes formações e práticas já consolidadas no campo da saúde mental.

Apresentado pelo deputado Henderson Pinto (MDB-PA), o projeto foi encaminhado à Comissão de Saúde e deverá seguir posteriormente para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O primeiro relator, deputado Paulo Folletto (PSB-ES), devolveu a proposição sem manifestação. Em seguida, Amom Mandel (Republicanos-AM) apresentou substitutivo e, posteriormente, deixou a Comissão. O deputado Leonardo Monteiro (PT-MG) requereu, ainda, o envio da matéria à Comissão de Trabalho, diante de seus impactos sobre outras profissões.

Um dos principais problemas está em determinar quem pode exercer psicoterapia sem estabelecer limites. O substitutivo apresentado mantém a exclusividade e define como atividades inerentes à psicoterapia aquelas voltadas à promoção da saúde mental e ao tratamento do sofrimento emocional. Uma formulação abrangente que pode atingir práticas e profissionais de diferentes áreas, inclusive terapias complementares reconhecidas pelo SUS e a própria psicanálise exercida por profissionais que não são psicólogos ou médicos psiquiatras.

Se uma restrição dessa natureza tivesse vigorado anteriormente, psicanalistas renomados — como Virgínia Leone Bicudo, socióloga e educadora sanitária; Contardo Calligaris, sociólogo; e Frank Phillips, engenheiro e contabilista — não poderiam ter exercido seu ofício no Brasil. Essa é uma das razões pelas quais a Sociedade de Psicanálise de Brasília (SPBs) defende o arquivamento ou a rejeição do PL 2386/2023.

Filiada à Federação Brasileira de Psicanálise (Febrapsi) e à International Psychoanalytical Association (IPA), a SPBs integra o conjunto de sociedades brasileiras que admitem na formação psicanalítica profissionais provenientes de áreas diversas da psicologia e da medicina. Caso o PL prospere, esses profissionais poderão ser impedidos de exercer seu ofício mesmo após um percurso formativo que, em muitos casos, ultrapassa oito anos.

A formação preconizada pela IPA, seguida pelas sociedades integrantes da Febrapsi, não se resume a um curso acadêmico EaD ou de curta duração. Exige graduação prévia em nível superior e envolve análise pessoal de três a quatro sessões semanais por no mínimo cinco anos; curso teórico presencial de quatro anos; seminários teóricos e clínicos; além de duas supervisões individuais, com 80 e 100 horas cada.

É um processo que consome, em média, de seis a oito anos e exige dedicação, estudo, investimento financeiro e emocional. Não é razoável que profissionais submetidos a essa formação tenham sua atuação simplesmente inviabilizada por uma alteração legislativa.

Há ainda outro aspecto preocupante: o acesso da população à saúde mental. Dados do DataSUS, do Conselho Federal de Medicina (CFM), do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e de outras pesquisas mostram uma distribuição desigual desses profissionais pelo país.

Embora existam cerca de 439 mil psicólogos registrados, apenas 8.079 atuam em Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), distribuídos por 2.661 municípios. Isso significa que milhares de municípios não dispõem desse atendimento público e mais de 300 não contam com nenhum psicólogo.

No caso da psiquiatria, são 13.581 especialistas registrados no CFM, enquanto o DataSUS aponta 12.641 prestando serviços ao Sistema Único de Saúde. A proporção brasileira é de aproximadamente sete psiquiatras para cada 100 mil habitantes, diante de cerca de 15 por 100 mil nos países da OCDE. Além disso, 75% desses profissionais estão concentrados nas regiões Sul e Sudeste. Restringir a oferta de psicoterapia justamente diante dessa realidade pode aprofundar desigualdades no acesso à saúde mental.

O PL 2386/2023 não apenas restringe o exercício profissional de milhares de trabalhadores qualificados, como pode reduzir o acesso da população brasileira ao cuidado, especialmente nas regiões mais carentes. Em vez de ampliar a assistência, cria barreiras, ameaça a continuidade do atendimento de inúmeros pacientes e gera insegurança jurídica para profissionais e instituições consolidadas.

Por essas razões, a Sociedade de Psicanálise de Brasília solicita aos parlamentares a rejeição do PL 2386/2023.